	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA **SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**	**REQUERIMENTO** **Nº DO PROTOCOLO** **00242/2024**

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Luiz Alves da Silva

ENDEREÇO: Rua Porfírio Guedes, S/N – Gameleira

Lucena-PB. Cep: 58315-000

TELEFONE: (83) 98851-8324

E-MAIL:

EST. CIVIL:	NATURALIDADE:	PROFISSÃO:
Casado	Bananeiras-PB	Aposentado

Nº IDENTIDADE:	Nº CNPJ OU CPF:
186975 SSP-PB	067.303.104-72
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe

Solicito a individualização dos lotes 16 e 18 da quadra 17 – Loteamento Praia Bonita, no Cadastro Imobiliário, conforme documentação em anexo.

DATA: 28/02/2024	ASSINATURA DO REQUERENTE Luiz Alves da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-041

MAIOR DE 65 ANOS

Luiz Alves da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 186.975 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2018

NOME LUIZ ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO AVELINO DA SILVA
DORALICE ALVES DA SILVA

NATURALIDADE
BANANEIRAS-PB

DATA DE NASCIMENTO
28/10/1947

DOC ORIGEM
CASAM N.509 FLS.109 LIV.3B
CARTORIO LUCENA-PB

CPF
067.303.104-72

O +

João Pessoa - PB

Acidio Pereira Furtado
Chefe do Núcleo de Ident.

CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO
Salete Gomes Mendonça Santos
Tabeliã
Suely de Mendonça Luna Freire
Substituta
Regina Soares Lima
Escrevente
LUCENA - PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"
Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos, Procurações, Reconhecimentos de Firma, Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito
Tabeliã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefone: (0xx83) 3293.1303

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-24
Fls. 33/34
1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze **(03/12/2015),** nesta cidade de Lucena, Comarca de Igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã Compareceram partes entre sí justas e contratadas a saber: De um lado Como Outorgantes Vendedores: **ANABELLE CHIANCA DE GUSMÃO SORRENTINO FEITOSA E SEU ESPOSO JEFERSON SORRENTINO FEITOSA,** brasileiros, casados, maiores, empresários, inscritos nos CPF nºs. 132.909.594/49 e 094.519.748/53, portadores das Carteiras de Identidade nº.s 218.154-SSP/PB, e 163.143-SSP/PB, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Fernando Luis Henrique dos Santos nº. 226, Edifício Arpoador Residence, Apartamento 201, Bessa, em João Pessoa-PB; E de outro lado Como Outorgado Comprador: **LUIZ ALVES DA SILVA,** brasileiro, viúvo, maior, funcionário público aposentado, inscrito no CPF nº. 067.303.104-72, portador do RG nº. 186.975-SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Porfírio Guedes. s/n, Gameleira, nesta cidade de Lucena-PB. Pelos outorgantes vendedores acima referidos, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhores e legítimos possuidores do imóvel: ***Lotes de terrenos sob nºs. 16 e 18 da quadra 17, medindo cada lote 12m00 de frente e fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados, situados no Loteamento denominado "PRAIA BONITA", distrito de Fagundes, nesta cidade de Lucena-PB, com seus limites certos, conhecidos e respeitados.*** **FOI ENVIADA A DOI,** devidamente registrada neste Serviço Notarial e Registral Josélio Paulo Neto, nesta Comarca de Lucena-PB, às fls. 49, do livro 2-P, sob nº de ordem matrícula 6091, em data de 01 de dezembro de 2015, apresentaram a Guia de Recolhimento do ITBI e a Guia de Comunicação, avaliado nesta data pelo preço de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), conforme Guia de pagamento do ITBI, a base de 3%, sobre o valor, junto a Prefeitura Municipal de Lucena-PB, que ficam arquivadas neste cartório, importância essa que neste ato recebeu do outorgado comprador, em moeda corrente e legal do país, que contaram e acharam exata, pelo que dão aquela plena e geral quitação. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que vendia como de fato vendido tem ao outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere ao mesmo comprador toda posse, domínio, direitos e ações que

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

sobre o aludido imóvel exercia para que possa o mesmo comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias neste contrato. O outorgado comprador declara expressamente que dispensa dos outorgantes Vendedores à apresentação das Certidões previstas na Lei Federal nº. 7.433/85 e Decreto-Lei nº. 93.240/86, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o que é confirmado pelos outorgantes vendedores, sendo que este afirma ainda responder por quaisquer débitos que incida sobre o imóvel objeto desta Escritura ou sobre o presente negócio até a presente data, isentando este Serviço Notarial e Registral de quaisquer responsabilidades, em atendimento a Lei Estadual nº. 9807 de 14 de junho de 2012. Os outorgantes vendedores e o Outorgado comprador declaram que a alienação objeto desta Escritura, foi realizada sem a intervenção de Corretor de Imóveis. Foi enviada a DOI. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de l8 de dezembro de l.985, arquivados. Certifico ainda, que os outorgantes, declaram em cartório que não estão sujeitos a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de l983, que modifica disposições do Decreto – Lei nº l.958 de 09 de setembro de l.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS-Tabeliã Pública (ass). Anabelle Chianca de Gusmão Sorrentino Feitosa, Jeferson Sorrentino Feitosa, Luiz Alves da Silva. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé. Selo Digital: ABS06008-H2DK, consulte a autenticidade em HTTP://selodigital.tjpb.jus.br

Em Test. da Verdade

Salete Gomes de Mendonça Santos

Tabellã

Salete Gomes Mendonça Santos
TABELIÃ OFICIALA

CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro
Tel.: (83) 3293-1262
Lucena - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO
Protocolado no livro 1/B fls. 154 nº 5652
Registro no Livro 2/P fls. 39 R-1 Mat. 6091
Obs. Lote 16 e 18, quadra 17, Lot. Praia Bonita, Lucena - PB.

Lucena-PB 19 / Janeiro / 2016
Salete Gomes de Mendonça Santos
Salete Gomes de Mendonça Santos- Oficiala do Registro

SELO DIGITAL
ACQ40621-587X
Consulte Autenticidade em:
https://selodigital.tjpb.jus.br

Farpen Farpen

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

№ 070340 B

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0003.077.01.0120.0000.0	**Sequencial:**	1029698.0
Inscrição Anterior:	03077012000000 - 29698	**Natureza:**	TERRITORIAL

Endereço:	LOTEA ENSEADA DE LUCENA I, Q--O L- 07 Lot ENSEADA DE LUCENA I Quadra O Lote 07 - PONTA DE LUCENA - Lucena/PB - Cep: 58315-000

Proprietário:	LUIZ ALVES DA SILVA		
CPF/CNPJ:	067.303.104-72	**E-mail:**	

End. Correspondência:	RUA PORFIRIO GUEDES, S/N - GAMELEIRA - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL

Testada Principal:	0,00	**Profundidade Principal:**	0,00	**Área do Terreno:**	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	**Área Total Cons:**	0,00	**Testada Fictícia:**	0,00

Água:	SIM	**Rede de Esgoto:**	NÃO	**Limpeza Urbana:**	SIM
Pavimentação:	NAO	**Galerias Pluviais:**	NÃO	**Guias/Sarjetas:**	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	**Iluminação Pública:**	SIM	**Rede de Telefone:**	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	**Emplacamento:**	NÃO	**Arborização:**	NÃO

Habite-se:		**Ano Construção:**		**Núm Pavimentos:**	

Situação Quadra:	FRENTE - 1	**Topografia:**	PLANO - 1	**Patrimônio Terreno:**	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOSO - 1	**Limitação:**	NÃO MURADO	**Calçada:**	NÃO

Utilização:		**Tipo Imóvel (Espécie):**		**Padrão Construtivo:**	
Estado Conservação:	- 1	**Estrutura (Elevação):**		**Piso (Característica):**	
Cobertura:		**Patrimônio Edificação:**		**Instalação Sanitária:**	
Encravado:		**Posicionamento:**			
Coleta Seletiva:	NÃO	**Produz Lixo Orgânico:**	NÃO	**Fração Ideal:**	1

IPTU:	NORMAL	**Taxas:**	NORMAL	**Porte:**	

Processo Cadastro:		**Data Cadastro:**		**Insc Mercantil:**	
Proc Ult Alter:		**Data Ult Alt:**		**Imóvel Recadastrado:**	NÃO
Situação Atual:		**Data Ult Lanç:**	02/01/2024	**Aliq IPTU:**	1,50
V Venal Terreno:	6.541,69	**V Venal Edificação:**	0,00	**V Venal Atual:**	6.541,69
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	**VU (M² Construção):**	0,00 (0,00)	**IPTU Sem Desconto:**	98.13